



**PUBLICADO**

Em .. 07 / 08 / 2024 ..  
Até .. 22 / 08 / 2024 ..

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10 /2024.

**AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES REALIZAR REPASSE FINANCEIRO AO PODER EXECUTIVO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 162/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a repassar recursos financeiros ao Poder Executivo e, fazer os ajustes orçamentários necessários, conforme o cronograma de desembolso previsto na **RESOLUÇÃO Nº 162/2024**.

**Art. 2º** O repasse como parte da devolução prevista no art. 168, §2º, da Constituição Federal ao Poder Executivo será de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais), provenientes do mês de agosto de 2024, respeitando o cronograma de desembolso previsto na legislação aprovada em Plenário.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS,  
AOS SEIS DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Leandro Mazzutti  
Presidente

Jorge Alan Souza  
Vice-Presidente

Belonir Vendruscolo  
1º Secretário

Reginaldo Ambrosio Pelegrin  
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

## JUSTIFICATIVA

Trata a presente, visando cumprir o exposto na Resolução Legislativa nº 162/2024, art. 2º, que dispõe sobre autorização da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a editar mensalmente Resolução de Mesa autorizando o repasse financeiro ao Poder Executivo e, fazer os ajustes orçamentários necessários, desde que haja no mês disponibilidade orçamentária e financeira, conforme o cronograma de desembolso exemplificado na mesma.

Cabe salientar que esse repasse será mensal no valor de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais), referente ao mês de agosto, com data para devolução referente ao dia 10 (dez) de julho com acordo firmado para execução de obras no Município, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de modo parcelado até o mês de setembro, sendo indicado pela Câmara e acordado com o Poder Executivo a execução de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: rua 13, localizada no bairro São José, ruas Um, Dois, Três, Cinco e Sete, localizadas no bairro São Francisco de Paula e, ruas 132, 133 e 134, situadas no Núcleo 07, bairro Distrito Industrial.

Deste modo, a presente Resolução de Mesa engloba a devolução prevista no art. 168, §2º, da Constituição Federal ao Poder Executivo.

Diante do exposto acima e cumprindo com a legislação, nada mais cabe a justificar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS,  
AOS SEIS DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Leandro Mazzutti  
Presidente

Jorge Alan Souza  
Vice-Presidente

Belonir Vendruscolo  
1º Secretário

Reginaldo Ambrosio Pellegrin  
2º Secretário